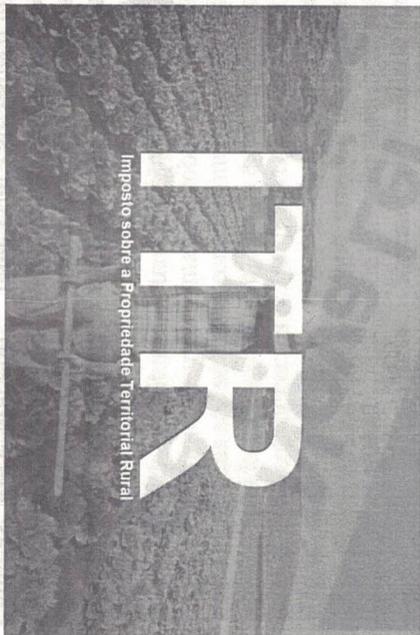


# Receita Federal define prazo e regras para entrega da declaração do ITR

Proprietários de imóveis rurais devem enviar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR). Estão obrigadas a realizar esse procedimento entre os dias 16 de agosto e 30 de setembro pessoas e empresas que são proprietárias, titulares do domínio útil ou possuidoras a qual-quer título do imóvel rural, exceto aquelas que são isentas ou imunes.

Para isso, o contribuinte deve elaborar a declaração no computador, por meio do Programa Gerador da Declaração do ITR, disponibilizado na página da Receita Federal e transmiti-la pela Internet. Caso o cidadão não transmite a DITR nesse período, pagará multa de 1% ao mês ou fração de atraso, lançada de ofício e calculada sobre o total do imposto devido.

Caso, após a apresentação da declaração, o contribuinte perceber erros ou fal-



ta de informações, poderá enviar uma declaração re-ificadora, que substitui totalmente a originalmente apresentada. Assim é necessário que contenha todas as informações anteriormente pres-tadas, com as alterações e exclusões necessárias para corrigi-la, bem como as informações adicionadas, se for o caso.

## VALORES

O valor do imposto pode ser pago em até quatro quo-

Federais (Dart), em qual-quer agência bancária integrante da rede arrecadado-ra de receitas federais. To-das as regras para a entrega da DITR/2021 estão defi-nidas na IN RFB 2.040/2021.

A norma destaca ainda que também está obrigada a entregar a declaração a pessoa física ou jurídica que, entre 1º de janeiro de 2021 e a data da efetiva apresenta-ção da declaração, perdeu a posse do imóvel rural ou o direito de propriedade pela transferência ou incorpora-ção do imóvel rural ao patri-mônio do expropriante. Em 2020, foram entregues 5,7 milhões de declarações de ITR. Para esse ano, a espe-ciativa é de que 5,9 milhões de documentos sejam rece-bidos pela Receita Federal. Mais detalhes das normas e os procedimentos para a apresentação da (DITR) po-dem ser conferidas na Ins-trução Normativa (IN) 1.902/2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG. Pregão Eletrônico nº 006/2021.** Procedimento Licitação nº 019/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computador e notebook para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG. **Entrega das Propostas:** até 20/08/2021 às 08hs29min. Sessão: dia 20/08/2021 às 08hs30min. Edital disponível: [www.saaepimenta.com.br](http://www.saaepimenta.com.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações: (37) 3324-1355; (34) 3014-6633. Pimenta/MG, 05 de agosto de 2021. Antônio de Pádua Resende – Pregoeiro.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG. Pregão Eletrônico nº 007/2021.** Procedimento Licitação nº 020/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de análises de água e esgoto para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG. **Entrega das Propostas:** até 20/08/2021 às 13hs29min. Sessão: dia 20/08/2021 às 13hs30min. Edital disponível: [www.saaepimenta.com.br](http://www.saaepimenta.com.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações: (37) 3324-1355; (34) 3014-6633. Pimenta/MG, 05 de agosto de 2021. Antônio de Pádua Resende – Pregoeiro.

O SAAE de Pimenta/MG informa aos usuários que a Casa Lotérica do Município deixará de receber as contas de água do mesmo a partir de 19/08/2021, tendo em vista que não houve interesse da Caixa na celebração de Contrato de Credenciamento para o recebimento das guias, conforme correspondência enviada pela agência de Piumhi/MG. **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PIMENTA/MG.**

## Câmara Municipal de Pimenta



**Primeira reunião ordinária do Segundo semestre, dia 02/08/2021**

Correspondências recebidas do Executivo: Ofício nº 95/2021 em resposta ao ofício nº 27/2021 do vereador Mateus; ofício nº 96/2021 em resposta ao ofício nº 30/2021 dos vereadores: Fábio e Mateus; ofício nº 100/2021 em resposta ao ofício 09/2021 do vereador Geraldo; ofício nº 177/2021 em resposta ao ofício nº 32/2021 do vereador Mateus; ofício nº 196/2021 em resposta ao ofício nº 07/2021 do Presidente Julio; ofício nº 197 em resposta ao ofício nº 34/2021 do vereador Mateus.

# Secretaria de Saúde recebeu